

LEI nº 917/2011 de 25 de outubro 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA VEREADOR ELIAS ENEAS PINTO
NO BAIRRO BUENOS AIRES E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Vereador Elias Eneas Pinto no Bairro Buenos Aires, a seguinte Rua, onde fica localizada da seguinte forma:

Ao Poente: Com a Rua Francisco Rafael de Vasconcelos;

Ao Nascente: Com a Rua Josué Araújo;

Ao Norte: Com o terreno do Raimundo Tota;

Ao Sul: Com a referida Rua.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 25 DE OUTUBRO
DE 2011.



EDIVALDO ASSIS DE JEEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA